



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

PROCESSO: TC-04944.989.19

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

ASSUNTO: Acompanhamento de Contas Anuais

EXERCÍCIO: 2019

QUADRIMESTRE: 3º Quadrimestre e Fechamento do Exercício

RESPONSÁVEL: Sr. Elvis Leonardo Cezar

CPF Nº: 185.522.478-01

PERÍODO: 01/01/19 a 31/12/19

RELATORA: Dra. Cristiana de Castro Moraes

INSTRUÇÃO: 8ª DF / DF-8.4 / DSF-II

INFORMAÇÃO: GDF-8 - nº 407/2020

Excelentíssima Senhora Conselheira,

Tratam os autos das contas relativas ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba.

Os trabalhos foram realizados de forma concomitante, originando relatórios subdivididos em três quadrimestres - os dois primeiros, contendo exames parciais, foram acrescidos nos eventos 43.1 e 72.1 e o terceiro, pertinente ao fechamento do exercício, juntado no presente evento. Fizeram parte dos exames as Fiscalizações Ordenadas, que versaram sobre matérias diversas, conforme indicaremos adiante.

Por decorrência dos apontamentos efetuados nos dois primeiros quadrimestres, os responsáveis pela municipalidade foram notificados a tomar ciência dos correspondentes relatórios e a adotar as medidas oportunas, conforme despachos contidos nos eventos 48.1 e 77.1.

Quanto às Fiscalizações Ordenadas, oito foram as ações realizadas no município, conforme descrevemos na sequência:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

Processo: TC-04944.989.19

- I. Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar - evento: 14

Processo: TC-09061.989.19

- II. Transporte Escolar - evento: 9
IV. Merenda Escolar - evento: 38
V. Hospitais, UPAs e UBSs - evento: 58
VI. Almojarifado da Saúde - Medicamentos - evento: 74
VII. Transporte Escolar - evento 98
VIII. Merenda Escolar - evento: 120
IX. Hospitais, UPAs e UBSs - evento: 141

As referidas matérias e suas respectivas falhas foram tratadas em itens específicos do relatório que ora se apresenta.

A Fiscalização, visando concluir o exame das contas atinentes ao exercício em pauta, procedeu de forma interna aos necessários trabalhos de inspeção, por decorrência da pandemia de COVID-19, valendo-se de todas as ferramentas disponíveis ao seu alcance.

Como resultado dos trabalhos realizados, segue anexo o relatório emitido pela DF-8.4, por meio do qual foram narradas ocorrências nos seguintes itens:

| | | |
|----------------|-------------------------------------------------|-------------|
| A.1.1 | - Controle Interno | fls. 03/05. |
| A.2 | - IEG-M – I-Planejamento – Índice C+ | fls. 05/10. |
| B.1.5 | - Precatórios | fls. 13/16. |
| B.1.6 | - Encargos | fls. 16/21. |
| B.1.6.1 | - Parcelamento de Débitos Previdenciários | fls. 21/23. |
| B.1.9.1 | - Contratações de Pessoal por Tempo Determinado | fls. 24/25. |
| B.1.9.2 | - Remuneração Acima do Limite Legal | fls. 25/35. |
| B.1.9.3 | - Abono de Aniversário | fls. 35/37. |
| B.1.9.4 | - Acúmulo Irregular de Cargos Públicos | fls. 37/41. |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

| | | |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| B.1.9.5 | - Jornada de Trabalho dos Médicos | fls. 41/43. |
| B.1.9.6 | - Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e do Magistério Público da Educação Básica. | fls. 44/46. |
| B.1.9.7 | - Desrespeito aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade – Lei nº 3.852/19 – Auxiliares de Desenvolvimento Infantil | fls. 46/50. |
| B.1.9.8 | - Doadores e Prestadores de Serviços à Campanha Eleitoral de Políticos que Ocupam Cargos na Prefeitura de Santana de Parnaíba | fls. 50/54. |
| B.1.9.9 | - Expediente – TC-25230.989.19 | fls. 54/57. |
| B.1.9.10 | - Alterações Administrativas Promovidas em 2018 | fls. 57/60. |
| B.1.9.11 | - Estagiários | fls. 60/62. |
| B.2 | - IEG-M – I-Fiscal – Índice B | fls. 63/67. |
| B.3.1 | - Licitações, Contratos e Acompanhamentos da Execução Contratual | fls. 67/144. |
| B.3.2 | - Restituições das Infrações de Trânsito | fls. 144/145. |
| B.3.3 | - Ouvidoria | fl. 145. |
| B.3.4 | - Treinamento Policial | fls. 145/146. |
| B.3.5 | - Contratação de Exames na Área da Saúde | fls. 146/147. |
| C.1 | - Aplicação por Determinação Constitucional e Legal no Ensino | fls. 149/155. |
| C.2 | - IEG-M – I-Educ – Índice B | fls. 155/183. |
| D.2 | - IEG-M – I-Saúde – Índice B | fls. 183/191. |
| E.1 | - IEG-M – I-Amb – Índice B | fls. 191/193. |
| E.2 | - Processos de Licenciamento Ambiental | fls. 193/194. |
| F.1 | - IEG-M – I-Cidade – Índice C+ | fls. 194/196. |
| G.1.1 | - A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal | fls. 196/197. |
| G.2 | - Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema Audesp | fls. 197/198. |
| G.3 | - IEG-M – I-Gov TI – Índice A | fls. 198/199. |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

- H.1 - Perspectivas de Atingimento das Metas fls. 199/201. Propostas pela Agenda 2030 entre Países-Membros da ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODSs
- H.3 - Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e fl. 202. Recomendações do TCESP

Destarte, ratificamos o posicionamento consignado e submetemos o presente processo à elevada consideração de Vossa Excelência, para fins de emissão de parecer sobre as contas da **Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba**, relativas ao exercício de 2019, consoante dispõe o artigo 2º, inciso II, combinado com os artigos 24 e 27 da Lei Complementar nº 709/93.

GDF-8, em 16 de outubro de 2020.

Aluisio Genofre Bicudo
Diretor Técnico de Divisão

FGT